



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



RELATÓRIO DE VETO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 587/2019, que "Dispõe sobre o direito ao descarte de seringas, agulhas, lancetas, tiras e demais materiais perfurocortantes ou contaminantes em locais e estabelecimentos de grande circulação de pessoas no Distrito Federal".

Relator: Deputado Reginaldo Sardinha

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da **Mensagem nº 363/2019-GAG**, de **16 de dezembro de 2019**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do **veto total** oposto ao **Projeto de Lei nº 587/2019**, de **autoria do Deputado Jorge Vianna**, que **"Dispõe sobre o direito ao descarte de seringas, agulhas, lancetas, tiras e demais materiais perfurocortantes ou contaminantes em locais e estabelecimentos de grande circulação de pessoas no Distrito Federal"**.

Em sua exposição de motivos, o Governador do Distrito Federal asseverou que a proposição interfere tanto nas formas de administração das unidades de saúde quanto nas de ensino, além de repercutir na questão orçamentária do Poder Executivo, padecendo de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa e violando a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, disposta nos arts. 53, 71, § 1º, IV, VI e VII, e 100, IV, VI e XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Alega ainda que a proposição versa sobre conteúdo relacionado ao Direito Civil e envolve necessariamente a alteração de locais geridos pela iniciativa privada, remanescendo, no referido projeto, vício formal, em razão da iniciativa privativa conferida à União para legislar sobre a matéria, conforme art. 22, I, da Constituição Federal de 1988.

Essas são as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA
RELATOR



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Presidente**, em 23/04/2020, às 19:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Código Verificador: **0100269** Código CRC: **9DA5C175**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.46 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8710
www.cl.df.gov.br - ccj@cl.df.gov.br

00001-00009943/2020-21

0100269v4